

tos em referência, em virtude dos fatos ocorridos aos 7
14 de janeiro de 1996, sob pena de não o fazendo, serem
os autos ARQUIVADOS. Dada e passada na sede desta 4ª Au-
ditoria, aos 15 de agosto de 1996. (20-21-22)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo : 330/93
Acusados : 3º Sgt PM Marco Antonio da Silva e outros
Vítima : MILTON DONIZETE DO CARMO
Eu, JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES, Juiz Auditor da Quarta
Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em
virtude de Lei, etc.
FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele
conhecimento tomarem, que deverá comparecer na sede des-
ta 4ª Auditoria, sito à R. Dr. Vília Nova, 285 - Vila Bu-
arque-São Paulo/SP, a vítima MILTON DONIZETE DO CARMO, fi-
lho de José Francisco Carmelo e de Maria do Carmo, nasci-
do aos 02abre64, natural de Santo Antônio da Platina, Ti-
tu- lo de Eleitor nº 1640065601-75, Zona 206/sec 34, residen-
te à R. Casa Branca Av Santa Cruz s/nº - Queroseng, em
Caraguatutuba/SP, atualmente em lugar incerto e não sabi-
do; ou seu representante legal, para no prazo de 30 (trín-
ta) dias, a contar desta publicação, querendo, oferecer
perante este Juízo, REPRESENTAÇÃO nos termos do artigo
88 da Lei nº 9099/95, contra os acusados nos autos da re-
ferência, em virtude dos fatos ocorridos aos 20 de feve-
reiro de 1992, sob pena de não o fazendo, serem os autos
ARQUIVADOS. Dada e passada na sede desta 4ª Auditoria,
aos 14/08/96.- (20-21-22)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
Rua Líbero Badaró, 39 — CEP 01009-000 — Fone 232-0100

Presidência

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR JUIZ PRESIDENTE, EM EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Expediente Administrativo nº 07/96 - GP
Interessado: SINTRAJUD
Assunto: compensação de horas
Despacho: Fls. 34 - "A vista dos pareceres, indefiro o
pedido. S.P., 14/08/96."

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR JUIZ PRESIDENTE, EM PROCESSO
DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Processo nº 06483/96 - SEHU
Interessados: ANA ALTIERI E OUTROS
Assunto: pagamento de gratificação extraordinária e
judiciária
Despacho: Fls. 77 - "Aprovo o parecer supra. S.P., 16/08/96."
DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROCESSO Nº 2013/91-SEHU (*)
INTERESSADO: Exm. Juiz AMÉRICO LOURENÇO MASSET LACOMBE
ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço

"R. e A. na Subsecretaria dos Conselhos de Administração e
Justiça.
Concedo a percepção do 7º quinquênio, a partir de 23.07.96.
São Paulo, 01 de agosto de 1996"

(*) Republicado por ter saído com incorreção

PROCESSO Nº 96.04.0006-UCAJ
INTERESSADA: Exm. Juíza RAMZA TARTUCE GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço

"A vista da informação prestada, defiro a averbação de 1.844
(hum mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias para efeito
de aposentadoria e disponibilidade.
São Paulo, 15 de agosto de 1996"

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATO Nº 1979, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Adiar, para gozo oportuno, as férias da Senhora
Juíza Federal VESNA KOLMAR, marcadas para 02.09 a 01.10.96,
referentes ao 2º período do exercício de 1995, alterando o
Ato nº 1916/96-UCOJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

ATO Nº 1980, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando
o disposto na Resolução nº 101/UCOJ, de 15.8 do corrente
ano,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto RICARDO
GONÇALVES DE CASTRO CHINA para, sem prejuízo de suas
atribuições, exercer as funções de Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados de São José do Rio Preto - 6ª
Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e
tendo em vista o decidido na sessão realizada em 15/8/96,

RESOLVE

Art. 1º) Criar, em caráter experimental, a Central
de Mandados da 6ª Subseção Judiciária do Estado de São
Paulo - São José do Rio Preto, dirigida por um Juiz, como
seu Corregedor.

Art. 2º) Durante o funcionamento da Central de
Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores a ela
prestarão serviços, subordinando-se diretamente ao Juiz
Corregedor da Central, permanecendo, porém, lotados em suas
Varas de origem.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas
atribuições regimentais e tendo em vista o decidido na
sessão realizada em 15/08/96,

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á;
ordinariamente, na terceira quinta-feira de cada mês, às 15
horas e, extraordinariamente, mediante convocação do
Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002, de 11 de
maio de 1989.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

PRIMEIRA EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
tendo em vista o decidido na sessão realizada em 15/8/96 e
"ad referendum" do Órgão Especial do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º - O "caput" do artigo 21 do Regimento Interno
do Colegiado, instituído pelo Artigo Resolução nº 14/94, da
Presidência do Tribunal, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 21 - O Conselho da Justiça Federal da Terceira
Região reunir-se-á, ordinariamente, na primeira e na
terceira quintas-feiras de cada mês e,
extraordinariamente, mediante convocação do
Presidente."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA
REGIÃO

Processo nº 96.03.0174-UCOJ

Interessado: Bueno de Souza e outros
Assunto: Consulta sobre viabilidade dos servidores Luis
Sérgio Estevão e José Geraldo dos Santos serem colocados à
disposição do Gabinete de Representação do Superior
Tribunal de Justiça

Fls. 18: "Conversei com o E. Presidente do Superior
Tribunal de Justiça, ocasião em que levei ao seu
conhecimento a dificuldade que temos em atender ao seu
pedido.

Oficie-se-lhe dando conhecimento do indeferimento
que, em consequência, tem este pleito.
SP. 12/8/96"

ATO Nº 1982, DE 16 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
DA TERCEIRA REGIÃO, considerando o disposto no
artigo 4º, XVIII do Regimento Interno do
Colegiado e tendo em vista o decidido na sessão
realizada em 15.8.96,

RESOLVE

Designar a Senhora Juíza Federal MARISA
FERREIRA DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas
atribuições, exercer as funções de Vice-Diretora
do Foro da Seção Judiciária do Estado de São
Paulo, no período de 16.8.96 a 30.4.97, cessando
os efeitos, em parte, do Ato nº 1934/96-UCOJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 391, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Federal
da Terceira Região, no uso da atribuição que lhe é
conferida pelo item I, alínea 2 da Norma da Estrutura
aprovada pela Portaria nº 1095 de 19/05/95, resolve:

Aprovar as férias dos servidores abaixo
nominados, com início em agosto de 1996, já deduzidos
os eventuais períodos convertidos em abono pecuniário:

1735 ADRIANA M. DOS R. B. DE MORAES	05/08/96 a 03/09/96
73 ANA CHRISTINA B. F. SCARTEZZINI	26/08/96 a 24/09/96
1802 ANA LUCIA DE BARROS ZUBKOVSKY	12/08/96 a 10/09/96
1696 ANA LUCIA DOS SANTOS	05/08/96 a 03/09/96
1736 ANA LUIZA DE FIGUEIREDO GOMES	12/08/96 a 10/09/96
785 ANTONIETA E. DE O. ZERBINATTI	05/08/96 a 03/09/96
1438 ARLETE GONÇALVES MUNIZ	01/08/96 a 30/08/96
1789 ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA	01/08/96 a 30/08/96
997 CARMELITA APARECIDA LARA	01/08/96 a 30/08/96
1614 CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA	01/08/96 a 30/08/96
1761 CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA AMIN	01/08/96 a 30/08/96
1785 CLOREY MARIA CIDADE WENDTASU	15/08/96 a 03/09/96
1790 DAMARES BARBOSA DA COSTA NUNES	02/08/96 a 21/08/96
1496 DENISE VIANNA DE SOUZA	12/08/96 a 31/08/96
453 ELAINE APARECIDA J. F. HELITO	05/08/96 a 03/09/96
189 ELIANE APARECIDA F. DE PAIVA	05/08/96 a 03/09/96
1818 FERNANDA MARQUES ROSA	19/08/96 a 07/09/96
1691 FLAVIO ANTONIO RABEATH	01/08/96 a 30/08/96
1142 GERALDA MARINETE VAZ	05/08/96 a 03/09/96
1748 HILDA FERREIRA C. BARTALOTTI	01/08/96 a 30/08/96
1457 JEANE REIS ALVES	05/08/96 a 24/08/96
237 JOAO CARLOS VIEIRA	01/08/96 a 30/08/96
1224 JOSE ERDEI	19/08/96 a 17/09/96
44 KATIA YAMAZAKI	22/08/96 a 20/09/96
1063 LUCIA MASSAKO YAMAGUTI C. ROSA	11/08/96 a 30/08/96
1445 MAUEL LOPES KFOURI	14/08/96 a 12/09/96
1719 MARCO TULLIO PHOLS	01/08/96 a 30/08/96
1707 MARCOS DO NASCIMENTO	11/08/96 a 30/08/96
1474 MARGARETH C. DA S. VINCI	05/08/96 a 03/09/96
1803 MARIA APARECIDA VAZ R. DE MELO	12/08/96 a 10/09/96
1742 MARIA CRISTINA M. DE CARVALHO	01/08/96 a 30/08/96
1238 MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES	15/08/96 a 13/09/96
1787 MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS	05/08/96 a 03/09/96
1671 MARIA DE LOURDES C. S. CANSLAN	19/08/96 a 17/09/96
136 MARIA LUCIENE R. DOS SANTOS	05/08/96 a 03/09/96
1823 MARIA SYLVIA VERTA C. DA COSTA	27/08/96 a 25/09/96
1260 MARIA TERESA MOREIRA DA COSTA	01/08/96 a 30/08/96
1767 MARIE IKEZAKI	12/08/96 a 10/09/96
937 MERCI DE FREITAS	19/08/96 a 17/09/96
372 MILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO	05/08/96 a 24/08/96
1577 PAULO ELINIO DE ANDRADE VILELA	01/08/96 a 30/08/96
1477 ROSANA MORAES ZONARO	05/08/96 a 03/09/96
1667 ROSARIA TEIXEIRA ANTONIO	05/08/96 a 24/08/96
1792 RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA	01/08/96 a 30/08/96
1734 SANDRA KAGRI OKADA	11/08/96 a 30/08/96
1424 SANTINA AUGUSTA BALARIM	05/08/96 a 24/08/96
1487 SERGIO HENRIQUE PIUT	07/08/96 a 26/08/96
1738 SERGIO ROCHA DE MORAES	01/08/96 a 20/08/96
1628 SILENE GONÇALVES VIEIRA	05/08/96 a 03/09/96
1215 VANESSA TANAKA DE C. FREITAS	05/08/96 a 03/09/96
850 VERA LUCIA VALLIM	01/08/96 a 30/08/96
1387 WILMA APARECIDA DO N. DO CARMO	01/08/96 a 30/08/96

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS
HUMANOS

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos
servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202
e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos
respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-02509/96-SEHU - ANA BEATRIZ MONNERAT DO PRADO BARBOSA, no
dia 16.08.96,
-08785/94-SEHU - ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 20.08.96,
-3620/94-SEHU - ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no
dia 16.08.96,
-08333/94-SEHU - ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no dia 19.08.96,
-1089/94-SEHU - IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no dia 16.08.96,
-09408/96-SEHU - SUZETTE GOMES DE SOUZA, no dia 19.08.96,
-2848/91-SEHU - TÂNIA LOPES SHIBATA, nos dias 19 e
20.08.96.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos
servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82,
202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme
seguintes processos:

-3344/94-SEHU - EDMAR ZONZIN VALENTE, no dia 16.08.96,
-0684/94-SEHU - MARIA EMILIA MALDAUN, no período de 13.08 a
16.08.96.

Concedendo licença por acidente em serviço, ao
servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 211
e 212 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-06906/95-SEHU - LUIZ MARCELO NETO NEVES, no período de
02.08 a 31.08.96.

PORTARIA Nº 1610, DE 19 DE AGOSTO DE 1996
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar as atribuições do Diretor-Ge-
ral constantes da Norma de Estrutura NE-01, aprovada pela
Portaria nº 1095, de 19 de maio de 1995.

Art. 2º) As disposições identificadas passam a
vigorar com a seguinte redação:

I) NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

10) Fimar contratos de credenciamento médicos,
hospitalares ou odontológicos com profissionais, hospitais
clínicas, laboratórios e casas de saúde, para atuação no
Programa de Assistência Médico Social - Pró-Social.

11) Assinar documentação referente a servidores
cuja formalização seja decorrente de decisão proferida pe-
lo Presidente.

II) NA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA DE BENS E
SERVIÇOS:

1) Autorizar Requisições de Compras/Serviços até
o limite de Tomada de Preços, assinando a documentação ne-
cessária às diversas fases, inclusive homologações.

1.1) Homologar as licitações decorrentes de Con-
corrência Pública, autorizadas pelo Presidente.

IV) NA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4) Conceder ajuda de custo e diárias para via-
gem a serviço, dos servidores da Direção-Geral e suas Se-
cretarias e, por autorização superior, conceder diárias e
passagens aos Juizes e integrantes dos Gabinetes, assinan-
do os formulários necessários.

Art. 3º) O Diretor Geral está autorizado a pro-
ceder a consolidação e divulgação da Norma de Estrutura
ora alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTOS
COMUNICADO

Em observância ao disposto no art. 135 do Regi-
mento Interno desta Corte, comunico aos interessados
que a 23ª Sessão Ordinária de julgamentos da 5ª Tur-
ma terá prosseguimento no dia 22/08/96 a partir das
14:00h, no prédio sede do Tribunal Regional Federal
da 3ª Região, localizado à Rua Líbero Badaró, 39 -
4º andar, para julgamento dos feitos remanescentes
da pauta do dia 19/08/96.
(a) PEDRO ROTTA, Juiz Presidente da 5ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Rubens Tavares Aidar
Rua da Consolação, 1.272 — CEP 01302-906 — Fone 255-4111

TABELA PARA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS					
Coeficientes de atualização para 1º de SETEMBRO de 1996.					
A aplicação dos coeficientes desta tabela fornece o resultado em REAIS (R\$)					
MÊS	1982	1983	1984	1985	1986
JAN	0,008633	0,004312	0,001863	0,000514	0,000157
FEV	0,008222	0,004068	0,001515	0,000456	0,000135
MAR	0,007831	0,003813	0,001349	0,000414	0,117972
ABR	0,007458	0,003498	0,001226	0,000367	0,117972
MAI	0,007069	0,003209	0,001126	0,000329	0,117972
JUN	0,006700	0,002971	0,001034	0,000299	0,117972
JUL	0,006351	0,002756	0,000947	0,000273	0,117972
AGO	0,005992	0,002529	0,000859	0,000254	0,117972
SET	0,005600	0,002331	0,000776	0,000235	0,117972
OUT	0,005233	0,002128	0,000703	0,000215	0,117972
NOV	0,004881	0,001940	0,000624	0,000198	0,117972
DEZ	0,004592	0,001790	0,000568	0,000178	0,117972
MÊS	1987	1988	1989	1990	1991
JAN	0,117972	0,021028	2,034340	0,113809	0,009053
FEV	0,117972	0,018048	1,662586	0,072903	0,007531
MAR	0,069117	0,015300	1,404804	0,042194	0,007038
ABR	0,060356	0,013188	1,172526	0,022892	0,006487
MAI	0,049898	0,011057	1,056711	0,022892	0,005955
JUN	0,040422	0,009388	0,961171	0,021723	0,005464
JUL	0,034250	0,007854	0,769984	0,019819	0,004994
AGO	0,033236	0,006332	0,597999	0,017888	0,004538
SET	0,031249	0,005247	0,462347	0,016177	0,004054
OUT	0,029569	0,004231	0,340086	0,014335	0,003471
NOV	0,027083	0,003325	0,247119	0,012607	0,002898
DEZ	0,024001	0,002620	0,174754	0,010808	0,002221
MÊS	1992	1993	1994	1995	1996
JAN	0,001729	0,000138	0,005346	1,388665	1,062632
FEV	0,001378	0,000109	0,003780	1,369879	1,049486
MAR	0,001097	0,000086	0,002703	1,344956	1,039481
ABR	0,000883	0,000068	0,001905	1,314720	1,031089
MAI	0,000729	0,000053	0,001305	1,270670	1,024332
JUN	0,000609	0,000041	0,000891	1,230707	1,018336
JUL	0,000503	0,000032	1,668777	1,196182	1,012163
AGO	0,000406	0,024404	1,588916	1,161449	1,006275
SET	0,000330	0,018302	1,555759	1,131967	1,000000
OUT	0,000263	0,013596	1,518716	1,110432	
NOV	0,000210	0,009958	1,480878	1,092365	
DEZ	0,000171	0,007313	1,438850	1,076872	
Índices cumulativos de acordo com o disposto nos Ls 8423/77, Lei 8899/81, Decreto 59549/81, Decreto-Lei 2322/87, Lei 7738/89 e Lei 8177/91.					
Esta tabela não inclui juros de mora, que devem ser computados sobre o principal corrigido, obedecendo o seguinte critério legal:					
0,50% a.m. simples, da distribuição até fevereiro/87 - Código Civil;					
1,00% a.m. capitalizados de março/87 a fevereiro/91 - Decreto-Lei 2322/87;					
1,00% a.m. simples a partir de março/91 - Lei 8177/91.					
OBS.: Havendo períodos com juros de mora diferentes, soma-se os percentuais apurados em cada período e o total é aplicado sobre o valor atualizado, sendo vedada a aplicação cumulativa.					